



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No. 001/2008**

O Prefeito Municipal de MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e com base em contrato celebrado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, torna público o presente EDITAL de Abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatas para provimento de cargos efetivos constantes no ANEXO I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de MIGUEL PEREIRA, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** - Este Edital contém as cláusulas e condições que regem este concurso, conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.2** - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 1.3** – As inscrições para este Concurso Público serão realizadas presencialmente nos locais e horários especificados nos itens 3.4 e 3.5.
- 1.3.1 – Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org)
- 1.4** - Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no órgão oficial de imprensa da Prefeitura de Miguel Pereira: Boletim Informativo do Município – BIM, na imprensa local e regional e nos portais [www.pmmp.rj.gov.br](http://www.pmmp.rj.gov.br) e [www.funcab.org](http://www.funcab.org)
- 1.4.1 – O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao Concurso Público nos órgãos de imprensa e portais citados no caput, pois caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.5** – Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 1.6** - Os requisitos exigidos para os cargos públicos, em função de sua natureza, os programas mínimos das provas e as sugestões de bibliografia são os constantes do Roteiro do Candidato, que será entregue quando da inscrição, ou retirado pela Internet, fazendo o download no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org)
- 1.7** - O Concurso Público será eliminatório e classificatório, constando de prova escrita com questões objetivas, valendo um total de 100 (cem) pontos para os candidatos dos Níveis Fundamental, Médio e Superior.
- 1.7.1 - Farão prova escrita e prática, valendo, respectivamente, 100 (cem) pontos cada, os candidatos aos cargos públicos denominados, Artífices de: Alvenaria, Bombeiro Hidráulico, Carpintaria, Eletricista, Marcenaria, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Pintura, Coveiro, Merendeira, Motorista de Veículos de Cargas/ Passageiros, Operador de Máquinas Móveis e Trabalhador Braçal.
- 1.8** - Será eliminado do presente concurso o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
- 1.9** – Os aprovados que ingressarem no quadro de pessoal do Município de Miguel Pereira estarão sujeitos ao regime estatutário e o ingresso nos cargos dar-se-á na classe inicial.
- 1.10** – Integram o presente Edital:  
Anexo I - Quadro de Cargos e Vagas;  
Anexo II - Quadro de Provas;  
Anexo III - Cronograma Previsto;  
Anexo IV - Quadro de Atribuições.

**2 - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1** - As vagas definidas pela Prefeitura para este concurso são em número de 266 (duzentos e sessenta e seis) e estão distribuídas conforme o Quadro de Cargos e Vagas, constante do Anexo I, mediante normas e condições expressas neste Edital. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física estão ali identificadas, de acordo com a Lei Estadual nº. 2482/95.
- 2.2** - Somente quando convocados para nomeação, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no Quadro de Cargos e Vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, serão anulados sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 2.3** - A convocação dos candidatos aprovados será feita em edital e por correspondência individual, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do concurso divulgada pela Prefeitura.
- 2.4** - A nomeação dos candidatos aprovados dentro do limite das vagas deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Municipalidade.
- 2.5** – São requisitos para inscrição: **a)** ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse; **b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do Artigo 12); **c)** ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino; **d)** ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral; **e)** poder comprovar, até a data da convocação, os pré-requisitos para o cargo a que se candidatou; **f)** não será considerada, como curso concluído, a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência.



### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para inscrever-se no CONCURSO PÚBLICO, o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Roteiro do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2 – Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	65,00
Nível Médio	45,00
Nível Fundamental Completo	30,00
Nível Fundamental Incompleto	20,00

3.3 – Período de inscrição: 08 a 22 de abril de 2008.

3.4 – Horário de inscrição: 09h às 16h de 2ª a 6ª feira.

3.5 – Locais de inscrição:

a) FENART – Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 - ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - Centro.

b) Biblioteca Municipal de Miguel Pereira – Rua Francisco Antonio Andreiolo, 380 – Conrado.

c) Museu Ferroviário – Praça da Estação Ferroviária, 305 – Portela.

3.6 – Procedimentos para a inscrição:

3.6.1 – Comparecer a um dos locais de inscrição, identificados no item acima, munido de cópia de um dos documentos oficiais citados no item 1.5, que ficará retida.

3.6.2 – Preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição e devolvê-la à atendente, que preencherá o valor da inscrição, destacando e entregando ao candidato o boleto bancário e o comprovante de entrega do formulário de inscrição.

3.6.3 - Pagar a taxa de inscrição, em espécie, em qualquer banco, agência lotérica ou rede conveniada com banco, utilizando o boleto bancário que foi destacado da ficha de inscrição, pela atendente. Não serão aceitos depósitos em cheque ou feitos no caixa rápido.

3.6.4 – Após o pagamento da taxa, o candidato deverá retornar ao local de inscrição, munido de seu comprovante de pagamento, fornecido pelo caixa do banco, para receber o **Roteiro do Candidato** contendo o Edital e demais orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO, ementas e bibliografia.

3.6.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, ressalvado o caso previsto na alínea a do Decreto 3.307 de 03 de abril de 2008, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrição através de procuração. Nesse caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. O original da procuração e a xerox do documento oficial de identificação do candidato e do procurador ficarão retidos. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

3.6.6 – Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma.

3.6.7 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese de não ocorrência do concurso.

3.6.8 – As isenções serão condicionadas ao disposto no Decreto 3.307 de 03 de abril de 2008 e da Portaria nº. 84 de 01 de abril de 2008.

### 4 - DOS DEFICIENTES FÍSICOS

4.1 - O candidato com deficiência física que pretenda concorrer à vaga reservada, conforme indicado no Anexo I deverá, no ato da inscrição, **declarar tal intenção**, especificando sua deficiência, assinalando na ficha de inscrição, se necessita de condições especiais para realização da prova.

4.1.1 - Os portadores de deficiência deverão submeter-se a exame médico oficial realizado pela Prefeitura Municipal de MIGUEL PEREIRA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e se o grau de deficiência é compatível com o exercício do cargo.

4.1.2 - O exame médico oficial será realizado, por junta médica constituída para tal fim, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames serão realizados no dia 28/04/2008, de 08h às 12h, na Perícia Médica do Município no Térreo do Terminal Rodoviário Álvaro Correa – Av. Marechal Rondon, s/n.º – Plante Café.

4.1.3 - Será considerada como deficiência aquela definida pela Lei Estadual 2298/94, alterada pela Lei Estadual nº. 2482/95. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos. **O candidato que não comparecer ao exame médico não concorrerá às vagas reservadas aos deficientes.**

4.1.4 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a: conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

4.1.5 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

### 5 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI deverá ser retirado na data indicada no cronograma previsto – Anexo III - do concurso, no mesmo local em que o candidato se inscreveu. No cartão de confirmação serão colocados, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da sua inscrição, seu número de inscrição, a categoria funcional para a qual se inscreveu, interesse



nas vagas reservadas para deficiente (se for o caso), condição especial de prova (se for o caso), data, horário e local de realização das provas.

**5.2** - É obrigação do candidato conferir no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor; CPF; data de nascimento; nome do cargo para o qual se inscreveu e, quando for o caso, a informação de ter optado por concorrer às vagas reservadas para deficientes e/ou haver solicitado condição especial para a realização das provas. O CCI pode também ser retirado pela Internet no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org)

**5.3** - Caso haja inexatidão na informação relativa à categoria funcional de sua opção e/ou em relação à sua eventual opção por vagas reservadas para deficientes e/ou condição especial de prova, bem como eventuais erros de digitação no nome do candidato, número/órgão expedidor ou estado emissor do documento de identidade, data de nascimento, etc., o candidato deverá entrar em contato com a FUNCAB pelo telefone (21) 2611-9855, ou pelo e-mail: [concurso@funcab.org](mailto:concurso@funcab.org). Convém esclarecer que somente será procedida a alteração no caso em que o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO. Não será admitida troca de opção da categoria funcional indicada no Requerimento de Inscrição. As alterações serão acatadas até às 18 horas do dia 13/05/2008.

**5.4** Não serão emitidas segundas vias do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, salvo nos casos de retificação de dados constantes no item 5.3.

**5.5** - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **DESISTÊNCIA** e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Concurso Público.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** - As provas serão realizadas no Município de Miguel Pereira.

**6.2** - Não havendo disponibilidade suficiente para alocação de todos os candidatos em um único domingo, as provas serão realizadas nos domingos subsequentes.

**6.3** - As provas serão realizadas na parte da manhã das 09h às 12h e no período da tarde das 14h às 17h.

**6.4** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para seu início, munido do **Cartão de Confirmação de Inscrição - (CCI), e do original do documento oficial de identidade que consta da inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.**

6.4.1 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

6.4.2 - Não será permitida a permanência, no prédio, dos candidatos que não estiverem portando a documentação exigida para a realização da prova.

**6.5 - NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SEM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL E ORIGINAL NEM APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO. OS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO FECHADOS RIGOROSAMENTE NA HORA MARCADA PARA O INÍCIO DAS MESMAS. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AOS CANDIDATOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

**6.6** - Não será permitida a permanência de acompanhante no local das provas, bem como de candidatos quando do término da mesma.

**6.7** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.8** - As provas acontecerão em dia, horário e local indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.

**6.9** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento de seu cartão-resposta até o início efetivo da prova, e após este momento, somente acompanhado por fiscal.

**6.10** - Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas:

6.10.1 - for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

6.10.2 - for responsável por falsa identificação pessoal;

6.10.3 - for surpreendido em comunicação com outro candidato;

6.10.4 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

6.10.5 - não devolver o Cartão-resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

6.10.6 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

6.10.7 - deixar de assinar a lista de presença;

6.10.8 - não atender às determinações deste Edital;

6.10.9 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.10.10 - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 60 minutos do início das mesmas.



**6.11** - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.11.1 – Se, for constatado por meio visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.11.2 - Somente os candidatos à categoria de Engenheiro Civil poderão utilizar calculadora, que será fornecida pela FUNCAB.

#### 7 - DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.1** - Cada candidato receberá um Caderno de Provas e um único Cartão-resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

7.1.1 – O candidato ao receber seu Caderno de Provas deverá preencher no local apropriado de seu Cartão-resposta, a cor do seu Caderno de Provas.

**7.2** - A realização das provas e o preenchimento do cartão-resposta terão duração de **três horas**.

**7.3** - As provas objetivas serão constituídas de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta.

7.3.1 – A organização da prova, seu detalhamento e valor das questões encontram-se no Anexo II deste Edital.

**7.4** – O candidato deverá seguir as recomendações contidas na capa de sua prova e em seu cartão-resposta.

**7.5** - A transcrição das alternativas para o Cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na lista de frequência.

7.5.1 – O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**7.6** - Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 minutos e transcorrido este tempo, o candidato poderá levar o caderno de provas. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a mesma.

**7.7** - Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-resposta ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. Os Cartões-resposta não serão aceitos, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de concurso ou após o encerramento da prova.

**7.8** - Será eliminado do presente concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova escrita.

**7.9** - O gabarito será divulgado no Boletim Informativo do Município – BIM, na imprensa local e regional e nos portais [www.pmmp.rj.gov.br](http://www.pmmp.rj.gov.br) e [www.funcab.org](http://www.funcab.org) na data prevista no cronograma.

#### 8 - DOS RECURSOS

**8.1** – O recurso, dirigido à FUNCAB, deverá ser interposto no dia seguinte à publicação dos gabaritos.

**8.2** - Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, em formulário específico, conforme consta no Roteiro do Candidato e disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), e entregue devidamente preenchido, no mesmo local onde o candidato realizou as inscrições no horário de 09h às 16h.

8.2.1 – O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória.

8.2.2 – Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Município de Miguel Pereira; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

8.2.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile e e-mail ou apresentado fora do prazo previsto.

**8.3** - A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, **razão porque não caberão recursos adicionais**.

**8.4** - As alterações de gabarito resultantes das decisões dos recursos deferidos serão publicadas na data prevista no cronograma do concurso.

**8.5** - A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos.

**8.6** – As provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

#### 9 - DO RESULTADO PRELIMINAR E DAS PROVAS PRÁTICAS

**9.1** – Para as categorias que farão prova prática será divulgado Resultado Preliminar contendo as notas de todos os candidatos.

9.1.1 - O desempate dos candidatos à categoria de nível fundamental incompleto, com prova prática, obedecerá aos seguintes critérios, nessa ordem e sucessivamente:

- ter obtido maior nota na parte de Língua Portuguesa da prova escrita;
- ser mais idoso, a teor do § 1º do art. 27 do Estatuto do Idoso.

**9.2** - A prova prática tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato no exercício das atividades inerentes ao cargo para o qual concorre.

**9.3** – Farão prova prática os candidatos das seguintes categorias aprovados na prova objetiva: Alvenaria, Bombeiro Hidráulico, Carpintaria, Eletricista, Marcenaria, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Pintura, Coveiro, Merendeira, Motorista de Veículos de Cargas/ Passageiros, Operador de Máquinas Móveis e Trabalhador Braçal.

9.3.1 - Serão convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com os critérios de desempate, em um número de candidatos 3 (três) vezes maior que o número de vagas.



**9.4** - A convocação e todas as normas para realização das provas serão feitas em Edital Complementar, divulgado na mesma ocasião do Resultado Preliminar.

**9.5** - A prova prática valerá 100 pontos e será considerado eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 50 pontos nesta prova.

9.5.1 - A classificação final desses candidatos será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática.

#### 10 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

**10.1** - A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem nominal específica de cada categoria funcional, com os desempates já realizados.

**10.2** - O desempate dos candidatos às categorias de nível superior e médio obedecerá aos seguintes critérios, nessa ordem e sucessivamente:

- ter obtido maior nota na parte específica da prova escrita;
- ser mais idoso, a teor do § 1º do art. 27 do Estatuto do Idoso.

**10.3** - O desempate dos candidatos à categoria de nível fundamental completo obedecerá aos seguintes critérios, nessa ordem e sucessivamente:

- ter obtido maior nota na parte específica da prova escrita;
- ser mais idoso, a teor do § 1º do art. 27 do Estatuto do Idoso.

**10.4** - O desempate dos candidatos à categoria de nível fundamental incompleto, sem prova prática, obedecerá aos seguintes critérios, nessa ordem e sucessivamente:

- ter obtido maior nota na parte de Língua Portuguesa da prova escrita;
- ser mais idoso, a teor do § 1º do art. 27 do Estatuto do Idoso.

**10.5** - A nota final dos candidatos submetidos à prova prática será a média aritmética entre as notas da prova escrita e da prova prática. O desempate, nesse caso será:

- ter obtido maior nota na prova prática;
- ser mais idoso, a teor do § 1º do art. 27 do Estatuto do Idoso.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** – São fases do processo seletivo: o presente Concurso Público, o exame admissional e o estágio probatório.

**11.2** - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público, valendo para este fim a homologação divulgada no órgão oficial de Imprensa do Município.

**11.3** - O candidato convocado para a contratação que não comparecer nos prazos determinados será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, convocando-se o candidato seguinte na lista de classificação.

**11.4** - A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato direito ao ingresso automático no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser admitido, seguindo a rigorosa ordem de classificação.

**11.5** - A inexistência de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilidade e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

**11.6** - Os candidatos habilitados deverão manter atualizados seus endereços na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de MIGUEL PEREIRA pelo prazo de validade do concurso, constante do item 1.2 deste edital, no momento em que ocorrer qualquer alteração em seu endereço, sob pena de não o fazer e comprovado por meio de carta A.R. (Aviso de Recebimento) ou telegrama com Aviso de Recebimento, ser desclassificado do concurso. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará pelo extravio ou não entrega da correspondência pelos Correios, mediante o endereço fornecido.

**11.7** - O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico admissional, realizado por profissionais credenciados pelo Município, para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação.

**11.8** – O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, por consequência, serão anulados todos os atos daí decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**11.9** – A nomeação dos candidatos ficará condicionada à aprovação de todas as etapas e avaliações do processo seletivo público e à não acumulação de cargo de provimento efetivo em órgão da Administração Pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e em leis extravagantes.

**11.10** – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

**11.11** – É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

**11.12** – Não caberá a FUNCAB nem à Prefeitura de Miguel Pereira nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o concurso.

**11.13** - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **Comissão Supervisora do Concurso e da FUNCAB**.

Em, 04 de abril de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida  
Prefeito Municipal





**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS**

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>						
Código inscrição	Cargo	Vagas	Vaga para Deficiente	Requisitos	C. H. Semanal	Vencimento Base (R\$)
NS001	Arquiteto	1	-	Formação Superior em Arquitetura e Registro no CREA	30 h	994,20
NS002	Assistente Social	2	-	Formação Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	24 h	994,20
NS003	Biólogo - Análises Clínicas	2	-	Formação Superior em Biologia e Registro no CRBio	30 h	994,20
NS004	Biólogo - meio Ambiente	1	-	Formação Superior em Biologia e Registro no CRBio	30 h	994,20
NS005	Cirurgião Dentista	1	-	Formação Superior em Odontologia e Registro no CRO	20 h	994,20
NS006	Contador	2	-	Formação Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	30 h	994,20
NS007	Enfermeiro	1	-	Formação Superior em Enfermagem e Registro no COREN	30 h	994,20
NS008	Engenheiro Civil	1	-	Formação Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA	30 h	994,20
NS009	Engenheiro Florestal	1	-	Formação Superior em Engenharia Florestal e Registro no CREA	30 h	994,20
NS010	Farmacêutico	1	-	Formação Superior em Farmácia e Registro no CRF	30 h	994,20
NS011	Fisioterapeuta	2	-	Formação Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30 h	994,20
NS012	Fonoaudiólogo	1	-	Formação Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFa	30 h	994,20
NS013	Médico Cardiologista	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS014	Médico Clínico Geral	1	-	Formação Superior em Medicina, Residência na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS015	Médico Endocrinologista	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS016	Médico Ginecologista	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS017	Médico Neurologista	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS018	Médico Oftalmologista	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS019	Médico Ortopedista	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS020	Médico Otorrinolaringologista	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS021	Médico Pediatra	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS022	Médico Psiquiatra	1	-	Formação Superior em Medicina, Título de Especialista na área específica e Registro no CRM	20 h	994,20
NS023	Médico Veterinário	1	-	Formação Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	20 h	994,20
NS024	Nutricionista	3	-	Formação Superior em Nutrição e Registro no CRN	30 h	994,20
NS025	Psicólogo	3	-	Formação Superior em Psicologia e Registro no CRP	30 h	994,20
<b>TOTAL</b>		<b>33</b>	<b>0</b>			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2008

ESTATUTÁRIO

7

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Código inscrição	Cargo	Vagas	Vaga para Deficiente	Requisitos	C. H. Semanal	Vencimento Base (R\$)
NM001	Agente Administrativo	6	-	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	30 h	804,82
NM002	Fiscal Ambiental	1	-	Ensino Médio Completo	30 h	804,82
NM003	Fiscal de Fazenda	1	-	Curso Técnico de Contabilidade e Registro no CRC	30 h	804,82
NM004	Fiscal de Obras e Urbanismo	2	-	Curso Técnico de Edificações e Registro no CREA	30 h	804,82
NM005	Fiscal de Trânsito	3	-	Ensino Médio Completo	30 h	804,82
NM006	Fiscal Sanitário	1	-	Ensino Médio Completo	30 h	804,82
NM007	Secretário Escolar	2	-	Ensino Médio Completo e Curso de Secretário Escolar em instituição credenciada	30 h	804,82
NM008	Técnico Agrícola	1	-	Curso Técnico Agropecuário e habilitação legal para o exercício da profissão.	30 h	642,03
NM009	Técnico de Laboratório	2	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Laboratório	30 h	804,82
NM010	Técnico em Contabilidade	5	-	Curso de Técnico em Contabilidade e Registro no CRC	30 h	804,82
NM011	Técnico em Desenho	1	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Desenho	30 h	642,03
NM012	Técnico em Edificações	1	-	Curso Técnico de Edificações e Registro no CREA	30 h	804,82
NM013	Técnico em Enfermagem	5	-	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	30 h	642,03
NM014	Técnico em Informática	3	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	30 h	804,82
NM015	Técnico em Química	1	-	Curso Técnico de Química e Registro no CRQ	30 h	804,82
NM016	Técnico em Radiologia	1	-	Curso Técnico em Radiologia e Registro no CRTR	20 h	804,82
TOTAL		36	0			

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Código inscrição	Cargo	Vagas	Vaga para Deficiente	Requisitos	C. H. Semanal	Vencimento Base (R\$)
FC001	Auxiliar Administrativo	19	1	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	30 h	642,03
FC002	Agente de Saúde Pública	2	-	Ensino Fundamental Completo	30 h	642,03
FC003	Auxiliar de Consultório Dentário	2	-	Ensino Fundamental Completo e Registro no CRO	30 h	642,03
FC005	Operador de Trânsito	2	-	Ensino Fundamental Completo	30 h	642,03
TOTAL		25	1			

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Código inscrição	Cargo	Vagas	Vaga para Deficiente	Requisitos	C. H. Semanal	Vencimento Base (R\$)
FI001	Artífice Alvenaria*	2	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e conhecimento específico em alvenaria	44 h	642,03
FI002	Artífice Bombeiro Hidráulico*	2	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e conhecimento específico em hidráulica	44 h	642,03



CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Código inscrição	Cargo	Vagas	Vaga para Deficiente	Requisitos	C. H. Semanal	Vencimento Base (R\$)
FI003	Artífice Carpintaria*	1	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e conhecimento específico em carpintaria	44 h	642,03
FI004	Artífice Eletricista*	2	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e conhecimento específico em eletricidade	44 h	642,03
FI005	Artífice Marcenaria*	1	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e conhecimento específico em marcenaria	44 h	642,03
FI006	Artífice Mecânico*	2	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e conhecimento específico em mecânica de veículos leves	44 h	642,03
FI007	Artífice Mecânico Máquinas Pesadas*	1	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e conhecimento específico em mecânica de máquinas pesadas	44 h	642,03
FI008	Artífice Pintura*	2	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e conhecimento específico em pintura	44 h	642,03
FI009	Auxiliar de Artífice	7	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e noções de mecânica, eletricidade e obras e manutenção em geral	44 h	502,5
FI010	Auxiliar de Serviços de Creche	6	-	Ensino Fundamental Incompleto (6ª série/7º ano)	40 h	380,66
FI011	Auxiliar de Serviços Gerais	19	1	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano)	44 h	380,66
FI012	Coveiro*	4	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano)	44 h	502,5
FI013	Merendeira*	19	1	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano)	44 h	380,66
FI014	Motorista Veículos de Cargas/Passageiros*	17	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	44 h	642,03
FI015	Operador de Máquinas Móveis*	5	-	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano) e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	44 h	642,03
FI016	Trabalhador Braçal*	76	4	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série/5º ano)	44 h	380,66
TOTAL		166	6			

\*Categorias que também farão prova prática

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Código inscrição	Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº. de Questões	Valor das Questões	Máximo Pontos
NS001	Arquiteto	Objetiva	Noções de Informática	10	2	20
NS005	Contador		Língua Portuguesa	10	2	20
NS007	Engenheiro Civil		Conhecimento Específico	20	3	60
NS008	Engenheiro Florestal					
NS022	Médico Veterinário				40	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2008

9

ESTATUTÁRIO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Código inscrição	Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº. de Questões	Valor das Questões	Máximo Pontos	
NS002	Assistente Social	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	
NS003	Biólogo						
NS004	Cirurgião Dentista						
NS006	Enfermeiro						
NS009	Farmacêutico						
NS010	Fisioterapeuta						
NS011	Fonoaudiólogo		SUS	10	2	20	
NS012	Médico Cardiologista						
NS013	Médico Clínico Geral						
NS014	Médico Endocrinologista						
NS015	Médico Ginecologista						
NS016	Médico Neurologista						
NS017	Médico Oftalmologista		Conhecimento Específico	20	3	60	
NS018	Médico Ortopedista						
NS019	Médico Otorrinolaringologista						
NS020	Médico Pediatra						
NS021	Médico Psiquiatra						
NS023	Nutricionista						
NS024	Psicólogo				40		100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Código inscrição	Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº. de Questões	Valor das Questões	Máximo Pontos
NM001	Agente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20
NM002	Fiscal Ambiental					
NM003	Fiscal de Fazenda					
NM004	Fiscal de Obras e Urbanismo					
NM005	Fiscal de Trânsito		Matemática	5	2	10
NM006	Fiscal Sanitário					
NM007	Secretário Escolar					
NM008	Técnico Agrícola					
NM009	Técnico de Laboratório		Conhecimentos Gerais	5	2	10
NM010	Técnico em Contabilidade					
NM011	Técnico em Desenho					
NM012	Técnico em Edificações					
NM013	Técnico em Enfermagem		Conhecimento Específico	20	3	60
NM014	Técnico em Informática					
NM015	Técnico em Química					
NM016	Técnico em Radiologia					
				40		100

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Código inscrição	Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº. de Questões	Valor das Questões	Máximo Pontos
FC001	Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2	30
FC002	Agente de Saúde Pública		Matemática	5	2	10
FC003	Auxiliar de Consultório Dentário		Conhecimentos gerais	5	3	15
FC005	Operador de Trânsito		Conhecimento Específico	15	3	45
				40		100



CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Código inscrição	Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº. de Questões	Valor das Questões	Máximo Pontos		
FI010	Auxiliar de Serviços de Creche	Objetiva	Língua Portuguesa	15	3	45		
			Matemática	10	2	20		
			Conhecimentos Gerais	10	2	20		
			Conhecimento Específico	5	3	15		
				40		100		
FI001	Artífice Alvenaria*	Objetiva	Língua Portuguesa	15	3	45		
FI002	Artífice Bombeiro Hidráulico*							
FI003	Artífice Carpintaria*							
FI004	Artífice Eletricista*							
FI005	Artífice Marcenaria*							
FI006	Artífice Mecânico*							
FI007	Artífice Mecânico Máquinas Pesadas*		Matemática	15	3	45		
FI008	Artífice Pintura*							
FI009	Auxiliar de Artífice							
FI011	Auxiliar de Serviços Gerais		Conhecimentos Gerais	10	1	10		
FI012	Coveiro*							
FI013	Merendeira*							
FI014	Motorista Veículos de Cargas/Passageiros*							
FI015	Operador de Máquinas Móveis*							
FI016	Trabalhador Braçal*						40	100

\*Categorias que também farão prova prática

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

Eventos	Data / Período
Período de inscrições	08 a 22/04 (10 dias úteis)
Exame médico para candidatos portadores de deficiência	28/04
Distribuição de C.C.I.	06/ 05
Aplicação das provas	18/05 ou 25/05
Publicação dos gabaritos	19/05 ou 26/05
Pedido recurso de gabarito	20/05 ou 27/05
Resposta recursos de gabarito	03/06 ou 06/06
Publicação do resultado preliminar (só para cargos com prova prática)	05/06
Publicação do edital e convocação para as provas práticas	05/06
Homologação do resultado final das categorias <b>sem prova prática</b>	16/06
Realização de provas práticas	10/06 a 23/06
Publicação dos resultados das provas práticas	24/06
Homologação do resultado final das categorias <b>com prova prática</b>	26/06

**ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES**

NÍVEL SUPERIOR	
Cargo	Síntese das Atribuições
<b>Arquiteto</b>	Desempenhar atividades destinadas a integrar o sistema de planejamento, elaboração e controle da política de desenvolvimento urbano municipal.
<b>Assistente Social</b>	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais.
<b>Biólogo</b>	Realizar exames, emitir laudos técnicos, pareceres, informes, relatórios e controlar a qualidade dos materiais e aparelhos laboratoriais. Desenvolver medidas de proteção e recuperação de ecossistemas. Realizar treinamento do pessoal técnico e de auxiliares. Exercer outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2008

NÍVEL SUPERIOR	
Cargo	Síntese das Atribuições
<b>Cirurgião Dentista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, relacionada à estomatologia maxilar e dentária, à assistência buco-dentária, envolvendo, inclusive, cirurgia, perícia odonto-administrativa e odonto-legal.
<b>Contador</b>	Atividade de nível superior da administração fazendária, envolvendo o assessoramento, a supervisão, a execução e o controle das atividades e serviços de contabilidade financeira, patrimonial e de custos; da escrituração de livros contábeis; de planejamento, análise e revisão de contas e assessoramento à elaboração dos programas orçamentários municipal.
<b>Enfermeiro</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos.
<b>Engenheiro Civil</b>	Planejar, desenvolver, avaliar e elaborar projetos de engenharia civil, bem como coordenar e fiscalizar obras públicas e construções em geral, executadas direta ou indiretamente pelo Município, analisando a viabilidade econômica, o pré-cálculo de custo e o orçamento. Realizar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos.
<b>Engenheiro Florestal</b>	Realizar estudos de impacto ambiental e conservação da natureza; fazer inventário e estabelecer condições de manejo florestal; estimular o crescimento das espécies florestais em diferentes condições climáticas.
<b>Farmacêutico</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução dos trabalhos relativos à área farmacêutica do município.
<b>Fisioterapeuta</b>	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.
<b>Fonoaudiólogo</b>	Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala, da voz e da deglutição.
<b>Médico Cardiologista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no âmbito da cardiologia, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
<b>Médico Clínico Geral</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução, relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
<b>Médico Endocrinologista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no âmbito da endocrinologia, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
<b>Médico Ginecologista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução, relativa à defesa, prevenção e recuperação da Saúde individual e coletiva da mulher, utilizando recursos técnico-profissionais de medicina.
<b>Médico Neurologista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução referente à área da neurologia, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
<b>Médico Oftalmologista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no âmbito da oftalmologia, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
<b>Médico Ortopedista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução referente à área da ortopedia, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no âmbito da otorrinolaringologia, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
<b>Médico Pediatra</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução, relativa à defesa, prevenção e recuperação da Saúde individual e coletiva infantil, utilizando recursos técnico-profissionais de medicina.
<b>Médico Psiquiatra</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à área da saúde mental no âmbito preventivo e curativo, individual e coletivamente.
<b>Médico Veterinário</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à biologia e patologia animal, defesa sanitária e proteção de produção animal.
<b>Nutricionista</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no que se refere ao estado nutricional da população.
<b>Psicólogo</b>	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativos ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual no meio escolar, profissional e social.



NÍVEL MÉDIO	
Cargo	Síntese das Atribuições
Agente Administrativo	Atividades de execução, sob supervisão imediata, com vistas a interpretação e aplicação de leis, decretos, regulamentos ou normas referentes à administração em geral e assuntos específicos da repartição.
Fiscal Ambiental	Orientar e informar a população quanto à preservação do meio ambiente e ao cumprimento da legislação pertinente, fiscalizando as atividades potencial ou efetivamente poluidoras e reprimindo as agressões às reservas ambientais. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação profissional.
Fiscal de Fazenda	Compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.
Fiscal de Obras e Urbanismo	Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares.
Fiscal de Trânsito	Fiscalizar o trânsito e vistoriar veículos no âmbito da jurisdição Município, procedendo de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do DENATRAN, DETRAN-RJ e normas complementares relativas à Jurisdição do
Fiscal Sanitário	Atividades de coordenação e execução relativas ao Serviço de Fiscalização Sanitária, nos âmbitos da prevenção, orientação, controle e fiscalização propriamente dita.
Secretário Escolar	Desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino pertencente ao município.
Técnico Agrícola	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura.
Técnico de Laboratório	Atividades de orientação e execução especializada de trabalhos de análise e pesquisas clínicas, anatomia patológica, análises e pesquisas de produtos terapêuticos e hematologia.
Técnico em Contabilidade	Executar, sob supervisão, a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura.
Técnico em Desenho	Auxiliar na elaboração e no estudo de projetos de engenharia, bem como elaborar esboços, desenhos técnicos, arquitetônicos, urbanísticos e cartográficos. Utilizar o programa de AutoCad, reproduzindo desenhos técnicos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação profissional.
Técnico em Edificações	Atividades de natureza técnica, sob supervisão imediata, envolvendo orientação e execução de trabalhos auxiliares referentes à engenharia.
Técnico em Enfermagem	Assistir ao Enfermeiro no planejamento e realização das atividades de assistência de enfermagem, adotando procedimentos para a prevenção e controle das doenças transmissíveis e de doenças epidemiológicas.
Técnico em Informática	Montar e desmontar computador; dar suporte em hardware e software, fazer a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, dar suporte ao usuário. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação profissional.
Técnico em Química	Execução de atividades, sob coordenação do farmacêutico, no âmbito da produção de fármacos e distribuição, aquisição e padronização de produtos farmacêuticos. Coordenação de outras atividades relativas a produtos químicos.
Técnico em Radiologia	Executar serviços Radiológicos sob coordenação de sua chefia, cumprindo todas as normas de segurança exigidas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	
Cargo	Síntese das Atribuições
Auxiliar Administrativo	Atividades de execução, sob supervisão imediata de trabalhos administrativos de rotina, relacionados com a aplicação de leis, decretos, regulamentos, normas em geral e assuntos específicos da repartição.
Agente de Saúde Pública	Atividades de execução, treinamento e orientação relacionadas a visitas domiciliares para coletar, identificar e analisar problemas e necessidades, para fins de profilaxia, de fiscalização sanitária, bem como a execução semi-especializada relacionadas às tarefas de enfermagem.



<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Síntese das Atribuições</b>
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Sob a supervisão do cirurgião-dentista entre outras tarefas, compete ao Auxiliar de Consultório Dentário: ajudar e recepcionar pacientes, instrumentar o cirurgião-dentista, manipular materiais e proceder à conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos.
<b>Operador de Trânsito</b>	Compreende os cargos que se destinam a operacionalizar o trânsito de veículos, pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, na jurisdição do município.

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Síntese das Atribuições</b>
<b>Artífice Alvenaria</b>	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a alvenaria.
<b>Artífice Bombeiro Hidráulico</b>	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a hidráulica.
<b>Artífice Carpintaria</b>	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a carpintaria.
<b>Artífice Eletricista</b>	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a eletricidade.
<b>Artífice Marcenaria</b>	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a marcenaria
<b>Artífice Mecânico</b>	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a mecânica de veículos leves.
<b>Artífice Mecânico Máquinas Pesadas</b>	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a mecânica de máquinas pesadas.
<b>Artífice Pintura</b>	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a pintura
<b>Auxiliar de Artífice</b>	Executar, sob supervisão imediata, atividades auxiliares de menor complexidade em Mecânica, Eletricidade, Obras e Manutenção Geral.
<b>Auxiliar de Serviços de Creche</b>	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de atendimento e cuidados com crianças dos 4 (quatro) meses aos 4 (quatro) anos de idade, bem como conservação e manutenção do vestuário, brinquedos e utensílios utilizados nas Creches Municipais.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de limpeza e conservação de estabelecimentos, transporte, remoção, arrumação e acondicionamentos de materiais, máquinas e cargos em geral, bem como de vigilância das áreas e dos próprios municipais.
<b>Coveiro</b>	Atividades de conservação, de limpeza dos cemitérios municipais, abertura de covas e execução de sepultamento.
<b>Merendeira</b>	Atividades de execução, relativas a trabalhos de preparação de merendas e outros alimentos para escolares.
<b>Motorista Veículos de Cargas/Passageiros</b>	Atividades de execução, de natureza qualificada, relativas a trabalho de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e cargas.
<b>Operador de Máquinas Móveis</b>	Execução de atividades de natureza qualificada, relacionada com a condução e funcionamento de máquinas e equipamentos de movimentação e elevação de cargas, de pavimentação e terraplanagem e de dragagens.
<b>Trabalhador Braçal</b>	Atividades de execução, relacionadas a serviços braçais remoção de resíduos de lixo nos domicílios e vias públicas, limpeza e conservação de estabelecimentos, vigilância das áreas e dos próprios municipais.